



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 2.335 de 10-07-95

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco reais), a seguinte dotação do orçamento vigente:

02006 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Atividade: Dívida Pública Municipal

67-3080330-2014-4351 - Amortização Dív. Contratada...R\$ 25.000,00

02010-DEPARTAMENTO MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS OBRAS PÚBLICAS

Atividade: Iluminação Pública

184-10603270-2028-3132 - Outros Serviços e Encargos..R\$ 30.000,00

Projeto: Departamento de Obras

195-10070210-2030-3120 - Material de consumo.....R\$ 20.000,00

197-10070210-2030-3132 - Outros Serviços Encargos....R\$ 20.000,00

T O T A L D A S U P L E M E N T A Ç Ã O.....R\$ 95.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para suplementação constante do artigo anterior deste decreto, a anulação parcial da seguinte dotação:

02006 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Atividade: Direção da Política Financeira

57-3070210-2012-4120 - Eq. Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Atividade: Tesouraria

58-3080300-2013-3111 - Pessoal Civil.....R\$ 13.000,00

Atividade: Tesouraria

62-3080300-2013-4120 - Equipamento Mat. Permanente....R\$ 5.000,00

Atividade: Dívida Pública Municipal

66-03080330-2014-3267 - Correção Monetária s/ Operação Crédito para antecipação Receita.....R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



02010 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

Atividade: Limpeza Pública

172-10603250-2026-3111 - Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

Atividade: Cemitérios

181-10603260-2027-4110 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

T O T A L D A A N U L A Ç Ã O.....R\$95.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 10 (dez) de julho de 1.995.

AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal